

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI MUNICIPAL N.1088/ 2025, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**LEI MUNICIPAL N.1088/ 2025, de 05 de maio de 2025**

*“Altera a redação do Preâmbulo e dos Artigos 01º e 07º, da Lei nº 806, de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências”*

A PREFEITO DE MAXARANGUAPE, Faço saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape altera e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do preâmbulo da Lei nº 806, de 15 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Dispõe sobre o estágio de estudantes em instituições de educação superior, médio e tecnólogo, no município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.*

**Art. 02º** - Fica alterada a redação do Artigo 01 da Lei nº 806, de 15 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º: Os estudantes residentes no município de Maxaranguape/RN e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, médio ou tecnólogo, poderão ser beneficiados pela concessão e oportunidades de estágios, nos termos da lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.*

**Art. 03º** - Fica alterada a redação do Artigo 07 da Lei nº 806, de 15 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 7º: A bolsa-auxílio será isenta de qualquer tributação e terá os seguintes valores:*

*I – R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, mais o adicional de auxílio transporte de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$600,00 (seiscentos reais), para o estágio de nível médio e tecnólogo.*

*II - R\$ 600,00 (seiscentos reais para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, mais o adicional de auxílio transporte de R\$200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$800,00 reais, para o estágio de nível superior.*

**Art. 04º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 05º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Maxaranguape/RN, 04 de setembro de 2025.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho

**Código Identificador:44310D49**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2025. Edição 3618

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>